



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.710, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 2.691/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei 2.691 de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Altera o art.109 da lei 2.691 de 06 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 536/92, lei nº 898/2001, lei nº 991/2003, lei nº 2.097/2015, lei nº 2.243/2017”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 21 de fevereiro de 2024.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

| PUBLICADO | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>99</u> Data: <u>22/02/24</u> - Edição <u>2966</u> |
| <input type="checkbox"/> | Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição _____ |